POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

COMBATE À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS

ORIENTAÇÕES PRÁTICAS DESTINADAS A PROFESSORES

POLÍCIA CIVIL DF

PCDFCIDADÃ

Projeto PCDF na Escola

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

DGPC
Delegacia Geral de Polícia Civil do Distrito Federal

Robson Cândido da Silva
Delegado-Geral

ESPC
Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal

Yury Pereira Fernandes
Diretor

FICHA TÉCNICA

Gutemberg Bezerra Correia
Produção de Conteúdo

Assessoria de Comunicação da PCDF - ASCOM
Projeto Gráfico

Brasília, DF
2021

ÍNDICE

Apresentação 06

UNIDADE I
PROJETO PCDF NA ESCOLA E O COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS

O que é o Projeto PCDF na Escola? 07
O que é violência contra crianças? 08
Formas de violência contra crianças 09
Violência sexual: Abuso e exploração sexual 10
Perfil das vítimas de violência sexual 11
Realidade sobre o abuso sexual 12
Por que é tão difícil a criança falar sobre o abuso? 13
Sinais identificadores da violência sexual 14

UNIDADE II
MEDIDAS DE PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS

Sistema de garantias de direitos das crianças e adolescentes 15
Modalidades de escuta da criança vítima de violência sexual 17
O aluno fez uma revelação espontânea 18
Fluxo de atendimento - Revelação Espontânea 19
Tenho suspeita de que o aluno foi vítima de violência sexual 20
Fluxo de atendimento - Suspeita 21

Conheça os projetos da ESPC 22

Apresentação

Esta cartilha foi elaborada pela Escola Superior de Polícia Civil do DF e faz parte do Projeto PCDF na Escola. Foi desenvolvida para orientar professores quanto aos principais conceitos que envolvem a violência sexual contra crianças e as medidas de proteção.

O que é o Projeto PCDF na Escola?

O projeto tem como objetivo aproximar a Polícia Civil da comunidade e foi desenvolvido para atender crianças entre 9 e 11 anos de idade, de escolas públicas e particulares, e atua em três vertentes:

- Prevenção a violências, notadamente a violência sexual contra crianças.
- Formação de valores e virtudes, fornecendo informações sobre as condutas adequadas para que a criança se desenvolva com valores ideais para um bom cidadão.
- Capacitação de professores tanto na orientação à temática da violência sexual e sinais identificadores, quanto na atuação em rede e procedimentos a serem adotados no caso de suspeita ou revelação espontânea de abuso sexual.

PCDFCIDADÃ

Projeto PCDF na Escola

CONCEITO

A violência contra crianças é todo ato ou omissão cometidos pelos pais, parentes, outras pessoas e instituições capazes de causar dano físico, sexual e/ou psicológico à vítima.

Implica, de um lado, uma transgressão no poder/dever de proteção do adulto e da sociedade em geral e, de outro, numa coisificação da infância.

RELAÇÃO DE PODER E DESIGUALDADES

É uma relação de força de alguém que a detém e utiliza para alcançar objetivos e obter vantagens.

Processo de dominação, através do qual o dominador, utilizando-se de coação e agressões, faz do dominado um objeto para seus "ganhos".

FONTE: 4 MINAYO, M. C. S. (Org). Pesquisa Social: Teoria, método e criatividade. Petrópolis: Vozes, 2001.

FONTE: FALEIROS, Vicente de Paula; FALEIROS, Eva Silveira; Escola que Protege: Enfrentando a violência contra crianças e adolescentes. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2008, 2ª edição.

Formas de violência contra crianças

Artigo 4º da Lei 13.431/2017

VIOLÊNCIA FÍSICA: Ação infligida à criança ou ao adolescente que ofenda sua integridade ou saúde corporal ou que lhe cause sofrimento físico.

VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA: Qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou ao adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (bullying) que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional.

VIOLÊNCIA SEXUAL: Entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não.

VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL: Entendida como a praticada por instituição pública ou conveniada, inclusive quando gerar REVITIMIZAÇÃO.

Revitimizar: expor a vítima reiteradamente a situações que podem disparar conteúdos traumáticos, revivendo ou até mesmo potencializando o sofrimento resultante da violência vivenciada.

ABUSO SEXUAL

Pode ser entendido como todo ato ou jogo sexual em que o adulto submete a criança ou o adolescente (relação de poder desigual) para se estimular ou satisfazer-se sexualmente, impondo-se pela força física, pela ameaça ou pela sedução, com palavras ou com oferta de presentes. O abusador "se aproveita do fato de a criança ter sua sexualidade despertada para consolidar a situação de acobertamento". A criança se sente culpada por sentir prazer e isso é usado pelo abusador para conseguir o seu consentimento.

Também compreende: carícias, manipulação das partes íntimas, voyeurismo, exibicionismo, bem como produção, compra, armazenamento de pornografia infantil, dentre outras condutas.

EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL

Entendida como o uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico. (Art. 4º, III, b, da Lei 13.431/2017)

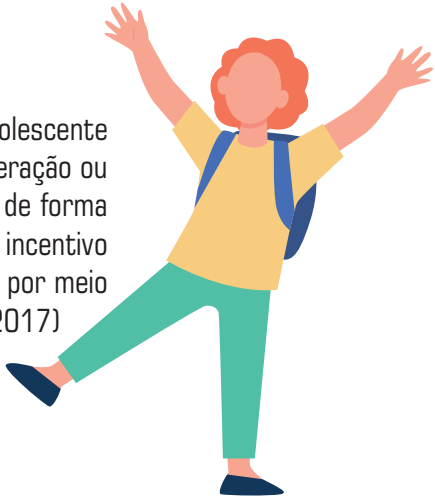

FONTE: ABRAPIA, 2002; ANDI 2002.
FONTE: Lei 13.431/2017.

DADOS NACIONAIS (2017/2018)

- 81,8% das vítimas são do sexo feminino, sendo que 53,8% tem até 13 anos.
- 18,2% das vítimas são do sexo masculino.
- Para as meninas, a faixa etária entre os 10 e 13 anos concentra a maior proporção de vítimas, com 28,6%.
- Para os meninos, a faixa etária entre os 5 e 9 anos concentra a maior proporção de vítimas, com 27%.

DADOS REFERENTES AO REGISTRO DE OCORRÊNCIAS NO DISTRITO FEDERAL (2019/2020)

- 80,5% das vítimas são meninas e 19,5% meninos.
- Entre as meninas, 86,9% tem até 13 anos e entre os meninos, 64,1 %.

FONTE: https://forumseguranca.org.br/estatisticas/ (2017/2018)
FONTE: DATE/DGI/DGPC/PCDF (2019/2020)

Realidade sobre o abuso sexual

Entre 85% a 90% dos autores de abuso são pessoas conhecidas: pais, padrastos, parentes, vizinhos, amigos de família, babás...

Os crimes sexuais são praticados por pessoas de todos os níveis socioeconômicos, religiosos e étnicos. Na maioria das vezes, são indivíduos queridos pelas crianças.

Raramente a criança mente. Apenas 6% dos casos são fictícios e, nestas situações, trata-se, em geral, de crianças maiores, que objetivam alguma vantagem.

1 a cada 5 crianças serão vítimas de alguma modalidade de abuso sexual até completarem 18 anos.

A faixa etária de maior risco está entre 05 e 12 anos de idade.

Somente 1 a cada 10 casos é relatado.

FONTE: SANTOS, Benedito Rodrigues dos; IPPOLITO, Rita. Guia escolar: Identificação de sinais de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. Seropédica, RJ: EDUR, 2011.

FONTE: AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. N. Os novos pequenos mártires: infância e violência doméstica. São Paulo: Lacri/IPUSP, 2000.

FONTE: Instituto Cores

Por que é tão difícil a criança falar sobre o abuso?

SEGREDO: Os abusos são mantidos em segredo, devido às ameaças e barganhas do abusador e aos sentimentos de vergonha e medo da vítima, além de acreditar que sua fala será desacreditada nos diversos contextos, e do temor das possíveis consequências para a família.

PACTO DO SEGREDO: O abuso é mantido em segredo por uma relação assimétrica e de poder do abusador em relação à criança e ao adolescente.

DESAMPARO APREENDIDO: Constitui em um aprisionamento na relação, negação, demora e dificuldade de falar sobre as experiências abusivas. Esses elementos se constituem em importante barreira para que a criança ou o adolescente fale sobre esses assuntos.

VÍNCULO RELACIONAL: Quanto mais próximo o vínculo, maior a dificuldade de revelação; quanto mais distante o vínculo, menor a dificuldade de revelação.

CIFRA NEGRA: 28% das vítimas jamais revelaram episódios abusivos em entrevistas para o sistema de proteção e 47% demoram pelo menos cinco anos para revelar o abuso.

FALAR DA VIOLÊNCIA É A EXCEÇÃO.

FONTE: Kendall-Tackett, Williams, & Finkelhor, 1993; Priebe & Svedin, 2008.
FONTE : Buzawa, Hotaling, & Byrne, 2007.
FONTE: AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. N. Infância e violência doméstica: fronteiras do conhecimento. São Paulo: Cortês, 1993.
FONTE: Furniss, 1993; Habigzang & Caminha, 2004.
FONTE: Smith et al., 2000.

Sinais identificadores da violência sexual

COMPORTAMENTO/RELACIONAMENTO SOCIAL

- Mudanças comportamentais radicais, súbitas e incompreensíveis, tais como oscilações de humor entre os estados de timidez e extroversão.
- Tendência a isolamento social, apresentando poucas relações com colegas e companheiros.
- Tristeza, abatimento profundo ou depressão crônica.
- Culpa e autoflagelação.
- Recusa de estabelecer contato físico.

SEXUALIDADE

- Curiosidade sexual, interesse ou conhecimento súbito e não usual para sua idade sobre questões sexuais.
- Expressões de afeto sexualizada, ou mesmo certo grau de provocação erótica, inapropriados para crianças e adolescentes.
- Desenvolvimento de brincadeiras sexuais persistentes com amigos, animais e brinquedos.
- Aparecimento de objetos pessoais, brinquedos, dinheiro e outros bens que estão além das possibilidades financeiras da família da criança ou adolescente podem indicar favorecimento e/ou aliciamento.

FONTE: Brasil. Ministério da Educação - Guia Escolar: Identificação de Sinais de Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, 2011.

Sistema desenvolvido para facilitar articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na defesa dos direitos humanos das crianças e adolescentes, dentro dos níveis federal, estadual, distrital e municipal, por meio dos seguintes eixos norteadores:

- Eixo Promoção.
- Eixo Defesa.
- Eixo Controle.

EIXO PROMOÇÃO

Identificação das situações de violência e acompanhamento no âmbito escolar (não exposição da criança no contexto docente e discente), prevenindo consequências como a evasão. Trabalhar ações preventivas.

- Educação.
- Assistência Social.
- Saúde.
- Serviços de Atendimento Socioeducativo.
- Serviços de Acolhimento Institucional.

EIXO DEFESA

Caracteriza-se pela garantia do acesso à justiça, o que significa provocar as instâncias públicas e mecanismos jurídicos de proteção legal dos direitos humanos, gerais e especiais, da infância e da adolescência.

- Conselho Tutelar.
- Segurança Pública.
- Ministério Público.
- Judiciário.

EIXO CONTROLE

O controle ou vigilância das ações públicas de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente se dará por meio de espaços de discussão coletiva, onde estejam presentes órgãos governamentais e entidades sociais (Childhood, 2014).

- Conselhos de Direito.
- Conselhos Setoriais.
- Tribunais de Contas dos Estados e Municípios.

DEPOIMENTO ESPECIAL

Depoimento especial é o procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judiciária.

A finalidade do depoimento especial é obter evidências sobre fatos penalmente relevantes.

Realizado por entrevistadores capacitados no protocolo investigativo.

ESCUTA ESPECIALIZADA

Escuta especializada é o procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade. Busca-se o interesse pelo contexto de riscos e vulnerabilidades pessoais e familiares das vítimas, para adotar as intervenções protetivas mais apropriadas.

Realizado por profissionais capacitados da Rede de Proteção.

REVELAÇÃO ESPONTÂNEA

A criança traz a informação de que foi vítima de forma espontânea.

Realizada pelo profissional da educação que apenas faz o acolhimento da criança sem pedir detalhes, nem fazer perguntas e mantendo sigilo absoluto.

O aluno fez uma revelação espontânea

O que fazer?

- ACOLHER.
- EXPLICAR que ela não precisa se sentir "culpada", "envergonhada" ou "temerosa".
- DIZER que a situação revelada é coisa séria, por isso precisa ser interrompida.
- INFORMAR que será preciso acionar a rede de atendimento para dar o suporte necessário.
- MANTER SIGILO É UMA OBRIGAÇÃO.

O que não fazer?

- PEDIR detalhes.
- FAZER perguntas fechadas.
- PERGUNTAR se ela falou para alguém da família.
- INVESTIGAR.
- PRÉ-JULGAR.
- PREVER intervenções.
- IMPLANTAR memórias falsas.

ATENÇÃO PROFESSOR!

INVESTIGAR é diferente de ESCUTAR. O papel de investigar é da POLÍCIA.

CUIDADO com o uso de algumas palavras ou expressões: Abuso, Violência Sexual, Prisão, Que o pai ou padrasto sairá de casa ou poderá ser preso.

Fluxo de atendimento - Revelação Espontânea

Tenho suspeita de que o aluno foi vítima de violência sexual

O que fazer?

- COMUNICAR ao Conselho Tutelar, por meio do fluxo de atendimento ou por meio de denúncia anônima.
- NÃO É NECESSÁRIA A CERTEZA. Basta a suspeita para a comunicação do fato, sob pena de o professor ser responsabilizado por sua omissão em não encaminhar.
- PROTEGER A IDENTIDADE DA CRIANÇA. Vítimas de violência sexual devem ter a identidade protegida. É um compromisso legal e ético-profissional, de acordo com o ECA, art. 17 e art. 100, parágrafo único, inciso V.

O que não fazer?

- OMITIR (art. 245 do ECA).
- ENTREVISTAR "para ter certeza" do ocorrido, sob o risco de plantar falsas memórias e operar um processo de revitimização.
- INVESTIGAR as perguntas podem viciar o testemunho.

Fluxo de atendimento – Suspeita

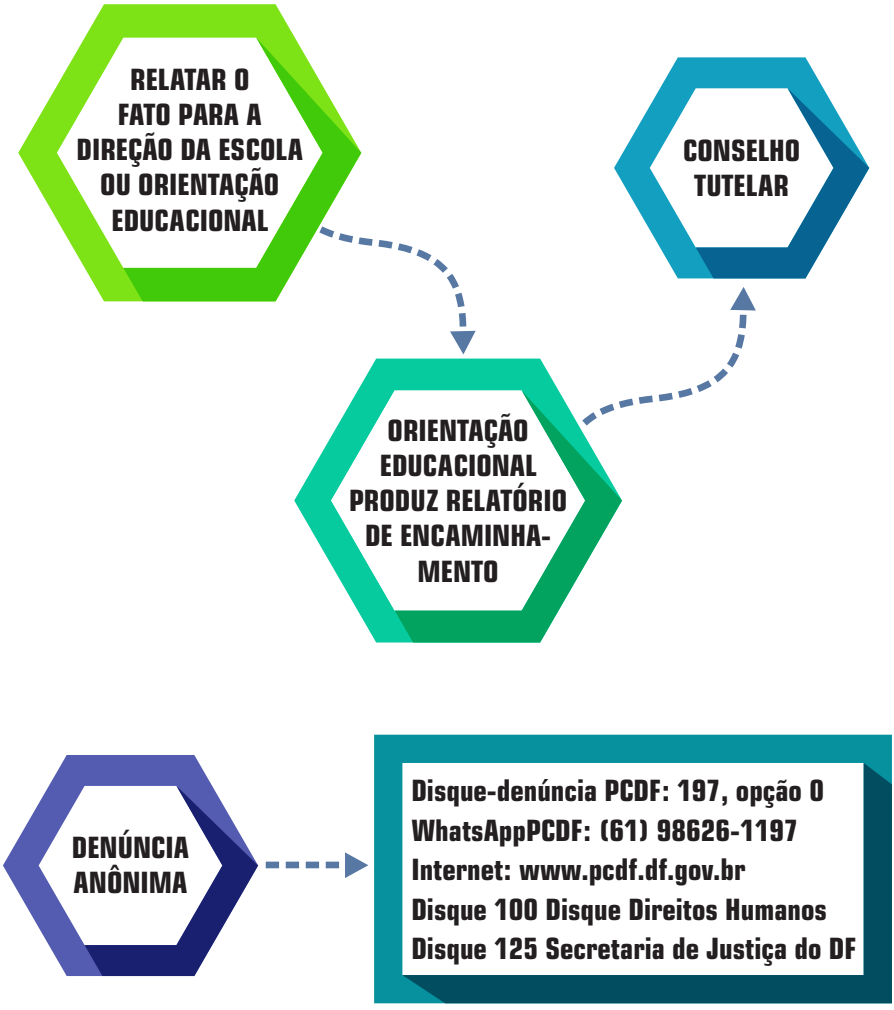

Conheça os projetos da ESPC

Conheça os projetos da Escola Superior de Polícia Civil destinados à comunidade escolar.

Além do PCDF na Escola, há também o Investigador Mirim e os projetos de prevenção ao uso indevido de drogas ilícitas e lícitas.

Acesse o site da Escola Superior de Polícia Civil do DF em https://www.pcdf.df.gov.br/unidades-policiais/escola-superior/policia-comunitaria

Para mais informações entre contato com Seção de Polícia Comunitária - SPCOM da Escola Superior de Polícia Civil:

- E-mail: espc-gabinete@pcdf.df.gov.br
- Telefones: (61) 3207 5469 e 3207 5458.

POLÍCIA CIVIL
DO DISTRITO FEDERAL

www.pcdf.df.gov.br